

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/Célula do COGEP-CEGET; IX - VALOR GLOBAL: ficará acrescido em R\$127.791,01 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo), passando o valor mensal do Contrato de R\$112.847,79 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$123.586,53 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o seu valor global elevado de R\$1.354.173,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.481.964,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº060/2012 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 10/06/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2013

PROCESSO Nº13043843/0. OBJETO: **elaboração de Projeto de Telecomunicação do Sistema Limitado Privado**, assinado e acompanhado por um engenheiro de telecomunicações, especializado e cadastrado junto à ANATEL. JUSTIFICATIVA: A ANATEL destina a frequência de 4,9 Ghz às aplicações relacionadas com a segurança do cidadão. Aplicações de transmissão de dados para a polícia, administração de presídios, prevenção de catástrofes, defesa civil, postos de saúde, combate às drogas, segurança alimentar, poderão ser contempladas à critério da ANATEL. Essa frequência permite melhor qualidade nas comunicações, além de proporcionar maior velocidade nas transmissões. VALOR GLOBAL: R\$6.900,00 (Seis mil, novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.339036000.01.0.00; 18100004.14.421.077.28793.01.339039000.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, V, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **KINSEY RALILE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº954.548.295.87. DISPENSA: PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. RATIFICAÇÃO: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, Secretária da Justiça e Cidadania.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº12246278-5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002-SEJUS/CCC

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo da Concorrência Pública nº20120002; CONSIDERANDO o OFÍCIO CCC/PGE-Nº678/2013, de 24 de junho de 2013, da lavra do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Central de Concorrência, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Central de Concorrências, de 10 de junho de 2013; CONSIDERANDO o Edital de Classificação da Fase de Propostas Comerciais, acerca da Concorrência Pública nº20120002, que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO – VAPT VUPT, PERTENCENTES AO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº8.666/1993; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital da Concorrência Pública nº20120002 e seus Anexos; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº20120002-SEJUS, que teve como vencedora o **CONSÓRCIO CEARÁ CIDADÃO (CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA)**, CNPJ Nº07.950.702/0001-85, no valor de R\$640.622.000,00 (seiscentos e quarenta milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais). Encaminhe-se o presente feito à Assessoria Jurídica para

a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. Fortaleza, 28 de junho de 2013. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 01 de julho de 2013.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº12830505-3/12107504-4

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0004/2012 – SEJUS/CCC

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo da Concorrência Pública nº0008/2009; CONSIDERANDO o OFÍCIO SUPER/DAE-Nº482/2012, de 28 de novembro de 2012, da lavra do Sr. Cláudio Nelson de Araújo Brandão, Superintendente Adjunto - DAE; CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Central de Concorrências, de 19 de novembro de 2012; CONSIDERANDO o Edital de Classificação da Fase de Propostas Comerciais, acerca da Concorrência Pública nº20120004, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE REGIME SEMI-ABERTO, na qual resultou como vencedora a EMPRESA **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº8.666/1993; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital da Concorrência Pública nº0008/2009 e seus Anexos; **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública nº20120004 nos termos propostos. Encaminhe-se o presente feito à Assessoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. Fortaleza, 02 de julho de 2013. MARIANA LOBO COTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 02 de julho de 2013.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034052445/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonia Evangelista De Araujo, CPF 14091658334, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR, classe PLII, nível/referência 17, matrícula nº221100107637624 com óbito em 09/06/1999, **pensão** mensal no valor de R\$573,56 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/10/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
FRANCISCO AUGUSTO GOMES	viúvo(a)	17133343304	573,56

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº126744521 SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº69 de 18 de janeiro de 2011, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** de FRANCISCO FONSECA COELHO CPF nº00144940353, Ex - Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula